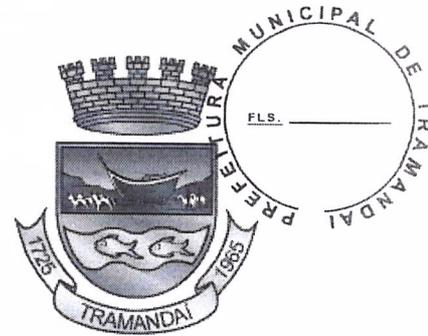


PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 9 8983-2030 – licitacoes.tramandai@gmail.com



www.tramandai.rs.gov.br

À

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OFÍCIO Nº 232/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2025

Tramandaí, 07 de julho de 2025.

Senhor licitante:

Ao cumprimentá-lo vimos informar-lhe quanto a sua impugnação ao Edital protocolada sob o nº 29114/2025 junto a esta Prefeitura referente ao Edital em epígrafe.

Conforme Memorando 389/2025 emitido pela Secretaria de Saúde (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA), informamos que sua impugnação foi RESPONDIDA.

Segue, em anexo, o Memorando.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Mateus Morais de Oliveira
Agente de Contratações
Port. 321/2025

MEMORANDO Nº 389/2025

De: Luciane Borges - Responsável Técnica de Enfermagem UPA

Para: Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de licitações

Venho por meio deste emitir parecer formal sobre o protocolo 29114/2025 para ser anexado ao processo nº13375/2025 Pregão RP 051/2025, referente ao pedido de impugnação de edital protocolada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM 22 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Com relação a alegação da empresa, discordamos de que o item se encontra direcionado para o equipamento da marca ZOLL, pois em nenhum momento é mencionado o nome desta empresa, tão pouco cópia do descritivo conforme menciona a empresa. A reclamante em momento algum relata o que está direcionado, apenas grifou as especificações que solicitamos para o equipamento e que acreditamos que são imprescindível ao atendimento ao paciente. Cabe a Secretaria de Saúde e a UPA escolher e selecionar os parâmetros técnicos e de qualidade que são adequados a nossa realidade visando sempre a integridade dos pacientes e segurança dos profissionais que atendem a população.

ITEM 17 – CARDIOVERSOR DE TRANSPORTE

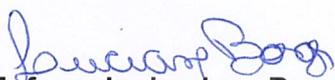
Discordamos novamente de que o item se encontra direcionado para o equipamento da marca ZOLL, pois em nenhum momento é mencionado o nome desta empresa, tão pouco cópia fiel como menciona a reclamante. A Instramed em momento algum relata o que está de fato direcionado, apenas grifou algumas especificações. Estas especificações solicitadas no edital são imprescindíveis para um bom atendimento ao paciente em casos graves, para realização de atendimento em ambulância, sendo que diversos equipamentos de mercado têm estes parâmetros.

Ressaltamos novamente, que os itens que vão ser comprados é resultado do uso do poder discricionário da Administração Pública, cabendo a UPA e a Secretaria de Saúde escolher e selecionar os parâmetros técnicos e de qualidade que são adequados a nossa realidade, portanto entendemos improcedente as impugnações apresentadas pela empresa.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente.

Tramandaí, 04 de Julho de 2025.


Enfermeira Luciane Borges
Responsável Técnica
Portaria 200/2025